



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

RESOLUÇÃO N. 64/2022/2022/AGERO-PRES

Porto  
Velho,  
1º  
de  
junho  
de  
2022.

Dispõe sobre reajuste anual da tarifa básica dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso III, e o Artigo 4º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015, conforme deliberação ocorrida em reuniões ordinárias realizadas nos dias 30 e 31 de maio de 2022, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 Inciso IV e no artigo 23 Inciso IV da Lei Federal n 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015, que define esta AGERO como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.298, de 6 de julho de 2017, que delega a esta AGERO a fiscalização, regulação e normatização dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio 0002/2017/PGM, de 25 de julho de 2017, firmado entre o Município de Pimenta Bueno, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia e a ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. - AEGEA;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 0001.147133/2021-71, que trata da análise do pleito de reajuste anual da tarifa encaminhado pelas pela ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA - AEGEA;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA id. 0029011452, elaborada pela Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária, desta AGERO, dos autos SEI supramencionado;

CONSIDERANDO o R3.CAR.JUR.APB.2022/000020 da empresa concessionária Águas de Pimenta Saneamento SPE LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a fixação dos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Pimenta Bueno, a vigorar no período de 1º de junho de 2022 a 30 de abril de 2023, nos termos desta Resolução.

Art. 2º CONCEDER o Reajuste Tarifário Anual, a ser aplicada a tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestado pela concessionária ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. - AEGEA, equivalendo a um aumento tarifário médio da ordem de **14,77%** (*quatorze, setenta e sete por cento*), sobre as tarifas vigentes.

Art. 3º O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes nos contratos de concessão firmado entre a Companhia e o Município de Pimenta Bueno/RO;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, em Porto Velho (RO), em 31 de maio de 2022.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente

**KENNY ABIORANA DURAN**  
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

**LARISSA SOARES MONTE**  
Ouvidora



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Soares Monte, Ouvidor(a)**, em 15/06/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **kenny abiorana duran, Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, Presidente**, em 15/06/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029275546** e o código CRC **0EF9E4D4**.